



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES REUNIDAS DE**
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1018/2025.

De iniciativa dos Nobres Vereadores Alessandro Guedes, Silvinho Leite e Sansão Pereira, o presente Projeto de Lei nº 1018/2025 “dispõe sobre a instalação de bebedouros adaptados para animais de estimação (pets) nos parques municipais da cidade de São Paulo e dá outras providências”

O texto autoriza o Poder Executivo a instalar bebedouros adaptados para animais nos parques municipais da cidade, localizados junto ou próximos aos bebedouros de uso humano já existentes, de modo a permitir o acesso simultâneo e seguro de pessoas e animais à água potável. Determina que os bebedouros deverão possuir recipientes ou dispositivos específicos, com distanciamento adequado entre os pontos de uso humano e animal, prevenindo incidentes e garantindo condições sanitárias adequadas. Prevê ainda que a implantação poderá ocorrer de forma gradativa, conforme cronograma estabelecido pelo Executivo.

Segundo justificativa apresentada, a propositura visa assegurar condições adequadas de hidratação aos animais de estimação que acompanham seus tutores nos parques municipais da cidade. Busca, assim, promover o bem-estar animal e incentivar práticas responsáveis de convivência entre cidadãos e seus animais de estimação, além de estimular o uso inclusivo dos espaços públicos. Argumenta-se que a instalação de bebedouros adaptados evita o uso de recipientes improvisados, reduzindo riscos de contaminação e promovendo condições sanitárias adequadas. Destaca-se, ainda, que se trata de iniciativa simples, de baixo custo e de grande impacto positivo, tanto para os tutores quanto para a coletividade, ao favorecer a convivência harmoniosa e segura em áreas verdes do Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura. Em seu parecer, entendeu que a iniciativa se insere na competência legislativa municipal, por tratar de matéria de interesse local e de proteção ao bem-estar animal.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, ao examinar o projeto, destaca que a instalação de bebedouros adaptados em parques públicos representa importante melhoria na infraestrutura urbana e ambiental, favorecendo o uso inclusivo dos espaços públicos e ampliando o acesso de tutores e animais a equipamentos de lazer e recreação com segurança sanitária. Ressalta que a medida contribui para políticas de proteção e bem-estar animal já estabelecidas no Município, razão pela qual manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em